

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

A inclusão e/ou exclusão de atividade no cadastro do tipo de firma 22 - atividade prestadora de serviços será sempre com data atual ou até 30 dias, pois o contribuinte não possui registro nos órgãos competentes.

PROCEDIMENTO:

- 1) verificar se o contribuinte está de posse dos documentos necessários, inclusive formulário preenchido;
 - 2) se o contribuinte não souber informar o número da inscrição mobiliária, pesquisar por meio das telas RM770 e MPNOM;
 - 3) na tela MIMPR, imprimir uma via tipo "1-ativa", para fins de verificar a situação cadastral;
 - 4) confirmar com o contribuinte/procurador se todas as alterações pretendidas estão corretamente preenchidas no formulário. Se houver também alteração de endereço a ser efetuada, consultar o serviço [ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE AUTÔNOMO ESTABELECIDO](#) OU [ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE AUTÔNOMO NÃO ESTABELECIDO](#) (de acordo com a situação). Utilizar tais serviços tendo em vista que o procedimento é o mesmo para alteração de endereço de atividade prestadora de serviços;
 - 5) Se houver exclusão de atividade sujeita ao ISSQN, verificar nos relatórios situacionais se há pendências.
 - a) Prestador: tem que estar sem pendências, exceto algo que não implique em falta de Declaração ou Escrituração do ISSQN.
 - b) Tomador: Se houver pendências, orientar o contribuinte a resolvê-las (não considerar pendência de falta de encerramento de guias em período posterior à data pretendida para exclusão da atividade). Caso insista na exclusão, aceitar o relatório mesmo com pendências e registrar no MOBSE a informação de que o contribuinte está ciente das pendências no Relatório Situacional e que está sujeito à Fiscalização.
- verificar também no MIMPR anteriormente impresso a existência do livro mod.010, pois este é documento obrigatório para o regime de ISS faturado ou estimado. **Orientar o contribuinte que esta documentação poderá ser solicitada pela fiscalização em razão da exclusão da atividade e que se não estiver de posse da mesma, poderá ser penalizado, portanto:**
- se houve extravio do livro mod.010, orientá-lo a regularizar a situação. Para tanto, deverá apresentar uma publicação de extravio em jornal de grande circulação no município e autodenúncia, assinada pelo sócio/procurador, retratando fielmente o ocorrido (duas vias - não precisa reconhecimento de firma da assinatura) além de novo Livro Modelo 10;

Obs.: Tal regularização poderá ser efetuada posteriormente à alteração da atividade.

se não estiver constando registro desse livro, ou seja, até o momento não adotou:

No caso em que irá permanecer alguma outra atividade faturada/estimada, orientar o contribuinte sobre a obrigatoriedade do livro modelo 10 e do ingresso na NFe e prosseguir com a alteração da atividade.

No caso de não permanecer qualquer atividade faturada ou estimada, o contribuinte deverá apresentar declaração autodenúncia da não adoção/confecção (em duas vias).

6) preliminarmente à digitação dos dados, pesquisar e anotar o(s) código(s) necessário(s) ao cadastramento da(s) nova(s) atividade(s) em [TABELA DE ATIVIDADES \(com valores ISS em R\\$\)](#);

7) na tela MJURI, preencher os seguintes campos (comando CHG):

- Atividade principal - alterar somente no caso de exclusão da atividade que esteja cadastrada neste campo

ATENÇÃO!!! NÃO ALTERAR CAMPO LANÇAR.

Após a transmissão definitiva, solicitar por meio do campo "Nova tela" a tela MATSE;

8) na tela MATSE

Para excluir - por meio do comando INQ e o número da inscrição, dar ENTER até localizar a atividade que será excluída. Com esta atividade em tela, digitar comando DEL e no campo "Mudança de regime ou encerramento atividade", preencher a data de exclusão da atividade (a data do registro do documento ou a data declarada).

Após a transmissão definitiva (segundo enter), com a tela MATSE em branco,

Para incluir - preencher os seguintes campos (comando ADD):

- Atividade - código da atividade

- Área utilizada - preencher somente no caso de estabelecido

- Base ISS - prof/cadeiras - digitar número de mesas/máquinas, conforme declaração do contribuinte. **Só deve ser preenchido para atividades de: bilhar, pebolim ou similares, fliperama, videogame, entretenimento não televisivo e videogê (que é cadastrado como entretenimento não televisivo)**

- Dt.Início - data do registro do documento apresentado ou data declarada

- Dt.VI.Estimado - preencher com mês e ano da data de início. **Somente para as atividades mencionadas no campo "Base ISS - prof/cadeiras" (únicas atividades que já são cadastradas com ISS estimado)**

Obs.1: No caso de estabelecido, se for excluir uma atividade e incluir outra, colocar a mesma área utilizada na MATSE, tratando-se de mais atividades, dividir a área total constante na MJURI pelo número de atividades.

Obs.2: NUNCA alterar na MATSE a data da estimativa (dt.vi.estimado).

Após a transmissão definitiva, solicitar por meio do campo "Nova tela" a tela MOBSE;

9) **na tela MOBSE**, através do comando INQ e do número da inscrição, solicitar em tela a última observação cadastrada (atenção, pois caso não tenha informação cadastrada, o sistema trará a próxima inscrição). Após, digitar CHG, número da impressora, a quantidade de vias (2) e as seguintes observações permanentes: descrição da atividade excluída e incluída, data considerada, documentos apresentados, dados do procurador (se for o caso), número do telefone para contato, bem como outras informações que sejam pertinentes. Utilizar [MODELO DE MOBSE](#);

Obs.: Só usar as observações temporárias se não houver espaço suficiente nas permanentes.

10) assinar as vias que foram emitidas pelo sistema e solicitar ao contribuinte que confira os dados, preencha o nome por extenso e assine no espaço correspondente. Entregar uma das vias ao declarante e reter a outra para fins de arquivo, juntamente com o formulário e procuração (se for o caso).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Se no final da ficha cadastral (MIMPR) constarem as mensagens "notificado por encerramento de ofício" e/ou "em processo de encerramento de ofício", perguntar se continua em atividade e no mesmo endereço (caso não esteja solicitando alteração de endereço no cadastro). Se for declarado que continua em atividade, registrar tal observação no MOBSE, retirar a(s) ocorrência(s) na tela RM020 (se a matrícula do atendente não permitir, isso será feito pelo supervisor) e grampear bilhete na via da repartição (que será enviado à SF-101.3) para confirmação em vistoria da declaração do contribuinte.